

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.051, DE 10 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO EM

18 / 05 / 2023

Altera as disposições da Lei 4.890 de 17 de março de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 12 da lei 4.890, de 17 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§1º a composição e atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidas pelo poder Executivo.

§2º a presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento.

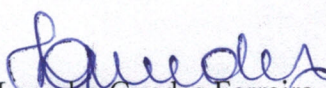
§3º O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§4º Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de maio de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/138

Ituiutaba, 10 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

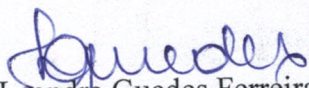
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.051.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.051/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.343/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 301/2023, de 10 de maio de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -